



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
034/2019-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO
DO PARÁ - PRODEPA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 034/2019-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pela Exma. Sra. Procuradora-Geral de Justiça, em exercício, Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA**, inscrita no do CNPJ/MF sob o nº 05.059.613/0001-18, estabelecida à Rodovia Augusto Montenegro, s/n, km 10, Belém/PA, CEP: 66.820-000, telefone: (91) 3344-5220 e (91) 3344-5307, E-mail: gne@prodepa.pa.gov.br e dof@prodepa.pa.gov.br, representada pelo Sr. **MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 048.051.862-92, residente e domiciliado em Belém/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona, do Contrato Original, que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** o fornecimento e manutenção de serviços de internet e Link de Dados (fibra óptica e rádio), através do Link de Comunicação de Dados do Estado do Pará, na capital e no interior do Estado, implantação de infraestrutura de fibra ótica e rádio, ativação, configuração e manutenção de ativos de rede e Licença de uso do Sistema Global SIAFEM, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 010/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **03.04.2020**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão

Elemento de Despesa: 3390-40 – Serv. de Tecnol. da Inform. e Com. – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém/PA, 01 de ABRIL de 2020.

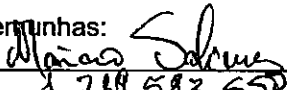


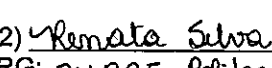
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ -
PRODEPA
Contratada

Testemunhas:

1) 
RG: 2.719.583 SSP/PA

2) 
RG: 314895 Poltec/AP



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA N.º 1571/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 174/2019-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora LAYS BASTOS FAVACHO, 1ª Suplente, e a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, 2ª Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor CÉLIA MARIA DE MOURA BRITO, e no impedimento deste, SÉRGIO RICARDO RÊGO DE OLIVEIRA para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de março de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 538710

PORTARIA N.º 1615/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 157/2018-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS, 1ª Suplente, e o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 2º Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio o servidor CRISPIM RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO, e no impedimento deste, JORGE LUIZ ESTEVEZ DIAS, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 30 de março de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 538709

PORTARIA N.º 1570/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, R E S O L V E:

DESIGNAR, como pregoeira deste Órgão, a servidora LAYS FAVACHO BASTOS para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Processo Administrativo nº 178/2019-SGJ-TA, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 13, I, do Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, Decreto Estadual 534, de 05 de fevereiro de 2020, art. 5º, II, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 10, VI, e 11 do Decreto Estadual nº 2.069, de 20/02/2006, e no impedimento deste, a servidora ANDRÉA MARA CICCIO, 1ª Suplente, e o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA, 2º Suplente, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora THAIS MORAES CARDOSO, e no impedimento deste, LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA QUEIROZ para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABIOLA CAVALCANTE DOS ANJOS, Técnica-Contadora, para análise da documentação contábil.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 25 de março de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 538712

CONTRATO

Núm. do Contrato: 025/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação n. 007/2020-MP/PA. Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.

Objeto: Fornecimento de 02 (duas) assinaturas de serviço de acesso on-line ao sistema informatizado de pesquisa de preços – BANCO DE PREÇOS. Data da Assinatura: 01/04/2020.

Vigência: 24/04/2020 a 23/04/2021.

Valor global: R\$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1494.8760;

Elemento de Despesa: 3390-39;

Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 538626

Núm. do Contrato: 024/2020-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n. 007/2020-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e o Sr. ALYSSON VINICIUS MELLO SLOGO.

Objeto: Locação de imóvel situado na Travessa Professor João Batista, nº 05, Breu Branco, Pará, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça de Breu Branco/PA.

Data da Assinatura: 01/04/2020.

Vigência: 02/04/2020 a 01/04/2022.

Valor mensal: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Valor Global: R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758;

Elemento de Despesa: 3390-36;

Fonte: 0101.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 538621

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2019-MP/PA

Núm. do Termo aditivo: 1

Núm. do Contrato: 034/2019-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Fornecimento e manutenção de serviços de internet e link de dados (fibra óptica e rádio), através do link de comunicação de dados do Estado do Pará, na capital e no interior do Estado, implantação de infraestrutura de fibra óptica e rádio, ativação, configuração e manutenção de ativos de rede e licença de uso do Sistema Global SIAFEM. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 01/04/2020

Vigência do Aditamento: 03/04/2020 a 02/04/2021.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.122.1494.8760 – Governança e Gestão.

Elemento de Despesa: 3390-40 – Serv. De Tecnol. da Inform. e Com. – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 538689

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2018-MP/PA

Núm. do Termo aditivo: 2

Núm. do Contrato: 063/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa BRAZ & BRAZ LTDA.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará. Prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 01/04/2020

Vigência do Aditamento: 02/08/2020 a 01/08/2022.

Dotação Orçamentária:

Atividade: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 538700



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO**

PROPOSTA COMERCIAL Nº 0074/2020 – 1º TAC

AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE (BELÉM)



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0074/2020
CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE (BELÉM)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

1 Objetivo Geral

Esta proposta visa atender as necessidades de Tecnologia da Informação e Comunicação do(a) MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE localizado(a) na Rua João Diogo, 100, Cidade Velha-Belém/PA.

2 Objetivo Específico

Efetuar o 1º Termo Aditivo ao contrato 034/2019, visando a prorrogação de prazo por 12 meses, reajuste de 7,82% pelo IGPM de Janeiro/2020 e implantações de novas unidades:

- MPE (BELÉM) – NAF
- MPE (BELÉM) – JUSTIÇA MILITAR II
- MPE (TUCURUÍ)

3 Descrição dos Serviços

Fornecer Internet 200 Mbps para a SEDE, 15Mbps para a unidade Justiça Militar em Belém e Link de Dados de 1,2,4,5,10,15,20,30 e 332Mbps na capital e interior do Estado e licença de uso de Sistemas Globais (SIAFEM e SIMAS) (24).

4 Responsabilidade das Partes

4.1 Cabe à PRODEPA.

- 4.1.1** Fornecer os serviços para o MPE/PA conforme descrito nas tabelas de custos constantes no item 5.

4.2 Cabe ao MPE/PA.

- 4.2.1** Fornecer infraestrutura (elétrica e lógica) adequada ao funcionamento do serviço.
- 4.2.2** Fornecer o endereço e coordenadas das unidades a serem submetidas a estudo de viabilidade.
- 4.2.3** Responsabilizar-se pela guarda e uso adequado do equipamento que está instalado para provimento dos serviços da presente proposta.



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0074/2020
CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE (BELÉM)

5 Custos

5.1 - TABELA DE INSTALAÇÃO						
Unidade	Item	Código	Descrição	Qtd	Unitário	Total
MPE (ALTAMIRA) - PRÉDIO NOVO	1	5300	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE FIBRA	1	R\$ 10.856,22	R\$ 10.856,22
MPE (BELÉM) - NAF	2	5300	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE FIBRA	1	R\$ 12.561,61	R\$ 12.561,61
MPE (BELÉM) - JUSTIÇA MILITAR II	3	5300	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE FIBRA	1	R\$ 7.580,53	R\$ 7.580,53
MPE (TUCURUÍ)	4	5300	IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE FIBRA	1	R\$ 16.880,93	R\$ 16.880,93
TOTAL (INSTALAÇÃO)					R\$ 47.879,29	

5.2 - TABELA DE SERVIÇOS ATIVOS (FIBRA)										
Unidade	Item	Código	Descrição	Grandeza	Mês Inicial	Vigência (Meses)	Qtd	Unitário	Total c/Reajuste 7,82%	Total
MPE (ABAETETUBA)	1	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 448,78	R\$ 527,00	R\$ 527,00
MPE (ALTAMIRA) - PROMOTÓRIA SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	2	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 488,78	R\$ 527,00	R\$ 527,00
MPE (ALTAMIRA) - ANEXO	3	5262	LINK DE DADOS FIBRA	5,0 MBPS	1	12	1	R\$ 457,53	R\$ 493,31	R\$ 493,31
MPE (ANANINDEUA)	4	5279	LINK DE DADOS FIBRA	20,0 MBPS	1	12	1	R\$ 535,60	R\$ 577,48	R\$ 577,48
MPE (ANAPU)	5	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 497,56	R\$ 536,47	R\$ 536,47
MPE (BELÉM) - ALMIRANTE BARROSO	6	5279	LINK DE DADOS FIBRA	15,0 MBPS	1	12	1	R\$ 500,90	R\$ 540,07	R\$ 540,07
MPE (BELÉM) - CIAA	7	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 476,96	R\$ 514,26	R\$ 514,26
MPE (BELÉM) - DEPÓSITO	8	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 476,96	R\$ 514,26	R\$ 514,26
MPE (BELÉM) - JUSTIÇA MILITAR	9	5279	LINK DE DADOS FIBRA	30,0 MBPS	1	12	1	R\$ 572,35	R\$ 617,11	R\$ 617,11
MPE (BELÉM) - JUSTIÇA MILITAR II	10	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 476,96	R\$ 514,26	R\$ 514,26
MPE (BELÉM) - SEDE	11	5279	LINK DE DADOS FIBRA	332,0 MBPS	1	12	1	R\$ 1.918,40	R\$ 2.068,42	R\$ 2.068,42
MPE (BELÉM) - ICOARACI	12	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 476,96	R\$ 514,26	R\$ 514,26



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0074/2020
CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE (BELÉM)

MPE (BREVES)	13	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 569,07	R\$ 613,57	R\$ 613,57
MPE (CASTANHAL) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA	14	5279	LINK DE DADOS FIBRA	15,0 MBPS	1	12	1	R\$ 508,24	R\$ 548,02	R\$ 548,02
MPE (ELDORADO DOS CARAJÁS)	15	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 488,78	R\$ 527,00	R\$ 527,00
MPE (ITAITUBA)	16	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 569,07	R\$ 613,57	R\$ 613,57
MPE (MARABÁ) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA	17	5279	LINK DE DADOS FIBRA	20,0 MBPS	1	12	1	R\$ 548,71	R\$ 591,62	R\$ 591,62
MPE (MARITUBA)	18	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 482,11	R\$ 519,81	R\$ 519,81
MPE (MOSQUEIRO)	19	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 476,96	R\$ 514,26	R\$ 514,26
MPE (PARAGOMINAS)	20	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 488,78	R\$ 527,00	R\$ 527,00
MPE (PONTA DE PEDRAS)	21	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 497,56	R\$ 536,47	R\$ 536,47
MPE (REDENÇÃO)	22	5279	LINK DE DADOS FIBRA	15,0 MBPS	1	12	1	R\$ 598,33	R\$ 645,12	R\$ 645,12
MPE (SANTA IZABEL)	23	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 482,11	R\$ 519,81	R\$ 519,81
MPE (SANTA MARIA DO PARÁ)	24	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 482,11	R\$ 519,81	R\$ 519,81
MPE (SANTARÉM) - SEDE NOVA	25	5279	LINK DE DADOS FIBRA	20,0 MBPS	1	12	1	R\$ 548,71	R\$ 591,62	R\$ 591,62
MPE (SANTARÉM) - TEATRO VITÓRIA	26	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 488,76	R\$ 526,98	R\$ 526,98
MPE (SENADOR JOSÉ PORFÍRIO)	27	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 497,56	R\$ 536,47	R\$ 536,47
TOTAL MENSAL SERVIÇOS ATIVOS (FIBRA)								R\$ 16.275,03		

5.3 - TABELA DE SERVIÇOS ATIVOS (RÁDIO)

Unidade	Item	Código	Descrição	Grandeza	Mês Inicial	Vigência (Meses)	Qtd	Unitário	Total c/Reajuste 7,82%	Total
MPE (AUGUSTO CORREA)	1	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 442,81	R\$ 477,44	R\$ 477,44
MPE (BARCARENA)	2	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	4,0 MBPS	1	12	1	R\$ 454,79	R\$ 490,35	R\$ 490,35
MPE (BENEVIDES)	3	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 437,45	R\$ 471,66	R\$ 471,66
MPE (BONITO)	4	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 438,78	R\$ 473,09	R\$ 473,09
MPE (BRAGANÇA)	5	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	4,0 MBPS	1	12	1	R\$ 454,79	R\$ 490,35	R\$ 490,35



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0074/2020
CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE (BELÉM)

MPE (BUJARU)	6	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 449,69	R\$ 484,86	R\$ 484,86
MPE (CAMETÁ)	7	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	4,0 MBPS	1	12	1	R\$ 473,10	R\$ 510,10	R\$ 510,10
MPE (CANAÃ DOS CARAJÁS)	8	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	4,0 MBPS	1	12	1	R\$ 473,10	R\$ 510,10	R\$ 510,10
MPE (CAPANEMA)	9	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	4,0 MBPS	1	12	1	R\$ 454,79	R\$ 490,35	R\$ 490,35
MPE (CAPITÃO POÇO)	10	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	4,0 MBPS	1	12	1	R\$ 459,34	R\$ 495,26	R\$ 495,26
MPE (COLARES)	11	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 440,54	R\$ 474,99	R\$ 474,99
MPE (CONCÓRDIA DO PARÁ)	12	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 442,81	R\$ 477,44	R\$ 477,44
MPE (CURIONÓPOLIS)	13	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 449,69	R\$ 484,86	R\$ 484,86
MPE (CURUÇÁ)	14	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 440,54	R\$ 474,99	R\$ 474,99
MPE (IGARAPÉ-AÇU)	15	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 445,78	R\$ 480,64	R\$ 480,64
MPE (IGARAPÉ-MIRI)	16	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	4,0 MBPS	1	12	1	R\$ 465,28	R\$ 465,28	R\$ 465,28
MPE (INHANGAPI)	17	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 442,81	R\$ 477,44	R\$ 477,44
MPE (IRITUÍIA)	18	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 440,54	R\$ 474,99	R\$ 474,99
MPE (ITUPIRANGA)	19	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 449,69	R\$ 484,86	R\$ 484,86
MPE (JACUNDÁ)	20	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 449,69	R\$ 484,86	R\$ 484,86
MPE (LIMOEIRO DO AJURU)	21	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 449,69	R\$ 484,86	R\$ 484,86
MPE (MÃE DO RIO)	22	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 440,54	R\$ 474,99	R\$ 474,99
MPE (MARACANÃ)	23	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 440,54	R\$ 474,99	R\$ 474,99
MPE (MARAPANIM)	24	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 440,54	R\$ 474,99	R\$ 474,99
MPE (MOJU)	25	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 442,81	R\$ 477,44	R\$ 477,44
MPE (NOVA TIMBOTEUA)	26	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 440,54	R\$ 474,99	R\$ 474,99
MPE (NOVO REPARTIMENTO)	27	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 454,84	R\$ 490,41	R\$ 490,41
MPE (OEIRAS DO PARÁ)	28	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	4,0 MBPS	1	12	1	R\$ 483,40	R\$ 521,20	R\$ 521,20
MPE (OURÉM)	29	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 442,81	R\$ 477,44	R\$ 477,44
MPE (PACAJÁ)	30	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 440,54	R\$ 474,99	R\$ 474,99



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0074/2020
CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE (BELÉM)

MPE (PARAUPEBAS)	31	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	4,0 MBPS	1	12	1	R\$ 473,10	R\$ 510,10	R\$ 510,10
MPE (PEIXE BOI)	32	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 440,54	R\$ 474,99	R\$ 474,99
MPE (PRIMAVERA)	33	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 440,54	R\$ 474,99	R\$ 474,99
MPE (RIO MARIA)	34	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 442,81	R\$ 477,44	R\$ 477,44
MPE (RURÓPOLIS)	35	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 445,78	R\$ 480,64	R\$ 480,64
MPE (SALINÓPOLIS)	36	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	4,0 MBPS	1	12	1	R\$ 454,79	R\$ 490,35	R\$ 490,35
MPE (SALVATERRA)	37	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 454,84	R\$ 490,41	R\$ 490,41
MPE (SANTARÉM NOVO)	38	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 442,81	R\$ 477,44	R\$ 477,44
MPE (SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ)	39	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 440,54	R\$ 474,99	R\$ 474,99
MPE (SÃO CAETANO DE ODIVELAS)	40	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 442,81	R\$ 477,44	R\$ 477,44
MPE (SÃO DOMINGOS DO CAPIM)	41	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 445,78	R\$ 480,64	R\$ 480,64
MPE (SÃO FRANCISCO DO PARÁ)	42	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	1,0 MBPS	1	12	1	R\$ 434,55	R\$ 468,53	R\$ 468,53
MPE (SÃO JOÃO DE PIRABAS)	43	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 440,54	R\$ 474,99	R\$ 474,99
MPE (SÃO MIGUEL DO GUAMÁ)	44	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 437,45	R\$ 471,66	R\$ 471,66
MPE (SOURE)	45	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	4,0 MBPS	1	12	1	R\$ 483,40	R\$ 521,20	R\$ 521,20
MPE (TAILÂNDIA)	46	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	4,0 MBPS	1	12	1	R\$ 459,34	R\$ 495,26	R\$ 495,26
MPE (TUCURUÍ)	47	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 449,69	R\$ 484,86	R\$ 484,86
MPE (URUARÁ)	48	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	1,0 MBPS	1	12	1	R\$ 433,41	R\$ 467,30	R\$ 467,30
MPE (VIGIA)	49	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	2,0 MBPS	1	12	1	R\$ 440,54	R\$ 474,99	R\$ 474,99
MPE (XINGUARA)	50	5262	LINK DE DADOS RÁDIO	4,0 MBPS	1	12	1	R\$ 451,28	R\$ 486,57	R\$ 486,57
TOTAL MENSAL SERVIÇOS ATIVOS (RÁDIO)									R\$ 24.155,00	

5.4 - TABELA DE OUTROS SERVIÇOS ATIVOS INTERNET

Unidade	Item	Código	Descrição	Grandeza	Mês Inicial	Vigência (Meses)	Qtd	Unitário	Total c/Reajuste 7,82%	Total
MPE (BELÉM) - JUSTIÇA MILITAR	1	3174	INTERNET	15,0 MBPS	1	12	1	R\$ 1.903,35	R\$ 2.052,19	R\$ 2.052,19



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0074/2020
CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE (BELÉM)

MPE (BELÉM) - SEDE	2	3174	INTERNET	200,0 MBPS	1	12	1	R\$ 25.378,00	R\$ 27.362,56	R\$ 27.362,56
TOTAL MENSAL SERVIÇOS ATIVOS (INTERNET)									R\$ 29.414,75	

5.5 - TABELA DE OUTROS SERVIÇOS ATIVOS SISTEMAS GLOBAIS										
Unidade	Item	Código	Descrição	Mês Inicial	Vigência (Meses)	Qtd	Unitário	Total c/Reajuste 7,82%	Total	
MPE (BELÉM) - SEDE	1	3429	LICENÇA DE USO DE SISTEMAS GLOBAIS (SIAFEM E SIMAS)	1	12	24	R\$ 476,02	R\$ 12.317,87	R\$ 12.317,87	
TOTAL MENSAL OUTROS SERVIÇOS ATIVOS SISTEMAS GLOBAIS									R\$ 12.317,87	

5.6 - TABELA DE SERVIÇOS PREVISTOS FIBRA										
Unidade	Item	Código	Descrição	Grandeza	Mês Inicial	Vigência (Meses)	Qtd	Unitário	Total	
MPE (ALTAMIRA) - PRÉDIO NOVO	1	5279	LINK DE DADOS FIBRA	15,0 MBPS	1	12	1	R\$ 558,62	R\$ 558,62	
MPE (BELÉM) - NAF	3	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 476,96	R\$ 476,96	
MPE (BRASIL NOVO)	7	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 497,56	R\$ 497,56	
MPE (MEDICILÂNDIA)	10	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 497,56	R\$ 497,56	
MPE (TUCURUÍ)	12	5279	LINK DE DADOS FIBRA	10,0 MBPS	1	12	1	R\$ 538,64	R\$ 538,64	
TOTAL MENSAL SERVIÇOS PREVISTOS FIBRA									R\$ 2.569,34	

5.7 - RESUMO	
TOTAL DE IMPLANTAÇÕES (FIBRA)	R\$ 47.879,29
TOTAL ANUAL (SERVIÇOS ATIVOS) RÁDIO	R\$ 289.860,00
TOTAL ANUAL (SERVIÇOS ATIVOS) FIBRA	R\$ 195.300,36
TOTAL ANUAL (SERVIÇOS) INTERNET	R\$ 352.977,00
TOTAL ANUAL (SERVIÇOS) SISTEMAS GLOBAIS	R\$ 147.814,44
TOTAL ANUAL (SERVIÇOS PREVISTOS)	R\$ 30.832,08
TOTAL GLOBAL	R\$ 1.064.663,17



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0074/2020
CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE (BELÉM)

6 Condições de Pagamento

- 6.1** O valor de **R\$ 47.879,29** referente ao custo de implantação da infraestrutura de fibra (tabela 5.1) deverá ser faturado quando ocorrer a ativação das unidades solicitadas pelo MPE.
- 6.2** O valor mensal de **R\$ 82.162,65** (tabelas 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5) referentes aos serviços ativos perfazendo o valor anual de **R\$ 985.951,80** e deverá ser pago conforme termos descritos em contrato.
- 6.3** O valor mensal previsto de **R\$ 2.569,34** (tabela 5.6) referente aos serviços previstos que deverá ser faturado somente após a interligação das unidades previstas, mediante atesto a ser feito pelo gestor do contrato no MPE, perfazendo o valor total previsto de **R\$ 30.832,08**.
- 6.4** O valor global estimado de **R\$ 1.064.663,17** deverá ser pago conforme termos descritos em contrato.

7 Reajustes

O(s) valor(es) constante(s) no item 5 (Custos) será(ão) reajustado (s) com base na variação acumulada do **IGP-M (ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO)**, calculado e divulgado pela FGV-FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, variação esta a ser aplicada em qualquer época de vigência desta proposta, atendida sempre a menor periodicidade que venha a ser admitida em Lei e que, no momento, é de **12 (doze) meses**, a contar do mês da assinatura desta proposta. Na hipótese de suspensão, extinção e /ou vedação do uso do IGP-M como índice de atualização de preços, fica, desde já, eleito o índice que oficialmente vier substituí-lo.

8 Prazo de Execução

- 8.1** Os serviços contemplados nas tabelas (5.2, 5.3, 5.4 e 5.5) encontram-se em pleno funcionamento exceto o upgrade de Igarapé-Miri de 2MBPS para 4MBPS.
- 8.2** O prazo previsto para implantação da infraestrutura de fibra será de 120 dias, após assinatura do contrato.

9 Validade da Proposta

Esta proposta estará válida até o dia 02-04-2020.



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0074/2020
CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE (BELÉM)

10 Anexo

Anexo Único - Acordo de Nível de Serviço – ANS (Comunicação de Dados).

11 Considerações Finais

- 11.1** O serviço de link de dados via fibra óptica compreende transporte de dados, manutenção corretiva, operação e atendimento 24 X 7, bem como prevê a manutenção de backbone e acessos, manutenção corretiva dos equipamentos da fibra (Switch e GBIC), com substituição de peças e/ou equipamentos obedecendo os tempos de reparo contidos no Anexo Único.
- 11.2** O serviço de link de dados via rádio compreende transporte de dados, manutenção corretiva, operação e atendimento 24 X 7, bem como prevê manutenção de clusters centrais do GEPA. Além de realinhamento (horizontal e/ou vertical), reconfiguração do rádio cliente com substituição de peças e/ou equipamentos, obedecendo os tempos de reparo contidos no Anexo Único.
- 11.3** Os chamados para Manutenção dos Links de Dados devem ser feitos à Central de Atendimento da Prodepa (CAP), pelo telefone 3239-3399 e WhatsApp 98895-5712, e-mail: cap@prodepa.pa.gov.br, serviço disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 11.4** O SLA de atendimento está contido no Anexo Único, sendo que o tempo previsto iniciará a partir dos chamados na CAP.
- 11.5** É vedada qualquer manutenção corretiva por terceiros não autorizados pela PRODEPA.
- 11.6** Disponibilizar 24 (vinte e quatro) Licenças de uso de Sistemas Globais:
 - 10.7.1** 22 (vinte e dois) Acessos aos sistemas SIAFEM e SIMAS.
 - 10.7.2** 02 (dois) endereços lógico de impressão.
- 11.7** Fornecer os serviços de Internet com tripla redundância de operadoras, proteção anti-DDOS e banda garantida.
- 11.8** Em caso de interrupção de serviço de Comunicação de Dados, os descontos pela(s) hora(s) parada(s) deverão ser objeto de solicitação do cliente à PRODEPA, que após confirmação do incidente produzirá seus efeitos na fatura do mês subsequente.



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0074/2020
CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE (BELÉM)

- 11.9** O escopo desta proposta abrange apenas os serviços descritos no item 5. Quaisquer alterações nos serviços acarretarão em novos prazos e/ou custos, sendo objeto de nova proposta comercial.

Belém, 09 de março de 2020.

Maria de Jesus Gonçalves Marques
Divisão Comercial – DCO/GNE/DRI

Artur Cassiano de Oliveira Cassiano
Diretoria de Relações Institucionais-DRI

PRODEPA (Assinatura e Carimbo)



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0074/2020
CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE (BELÉM)

ANEXO ÚNICO
ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS

(Comunicação de Dados)

1. Padrões de Desempenho e Qualidade:

- a. A PRODEPA compromete-se a prestar os SERVIÇOS, considerando cada um dos circuitos que o integram, dentro da Rede Estadual, com base nos seguintes parâmetros de qualidade:
- b. Disponibilidade do circuito;
- c. Taxa de perda de pacotes compreendendo os circuitos corporativos da Rede Estadual;
- d. Latência compreendendo os circuitos corporativos da Rede Estadual.

1.1. O período de observação a ser considerado para efeito de cálculo dos parâmetros acima elencados será de 1 (um) mês, ou seja, será considerado o período compreendido entre o primeiro e o último dia do mês em que o SERVIÇO foi prestado ao CLIENTE (Calendário Juliano). Caso não sejam atingidos os índices estabelecidos na Proposta, a PRODEPA estará sujeita ao pagamento das penalidades estabelecidas neste Anexo, cujos percentuais incidirão sobre o valor mensal do circuito contratado pelo CLIENTE, sem impostos e contribuições.

1.2. No que tange à disponibilidade, todos os circuitos contratados deverão ter a sua disponibilidade indicada na Proposta, sendo certo que tais índices de disponibilidade compreenderão os meios fornecidos pela PRODEPA, e de responsabilidade dela, até o endereço do CLIENTE (fim a fim).

1.2.1. A disponibilidade mensal de cada um dos circuitos contratados será calculada segundo a fórmula apresentada abaixo:

$$\text{Disponibilidade Verificada} = (720 - \text{Tempo de Indisponibilidade}) / (720 * \text{Disponibilidade Contratada})$$

Onde:

Tempo de Indisponibilidade = Tempo total dos chamados procedentes

Disponibilidade contratada = Valor percentual da disponibilidade total mensal do link.

TEMPO DE RECUPERAÇÃO FIBRA			
SEQ	MUNICÍPIOS	SLA (H)	DISPONIBILIDADE
1	ABAETETUBA	6h	99,16%
2	ALTAMIRA	6h	99,16%
3	ANANINDEUA	6h	99,16%
4	ANAPU	24h	99,66%
5	BELÉM	6h	99,16%



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0074/2020
CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE (BELÉM)

6	CASTANHAL	8h	98,88%
7	ITAITUBA	12h	98,33
8	MARABÁ	6h	99,16%
9	SANTA IZABEL	8h	98,88%
10	SANTA MARIA DO PARÁ	8h	98,88%
11	SANTARÉM	24h	96,66%
12	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	24h	96,66%
13	TUCURUÍ	12h	98,33%
14	BREVES	24h	96,66%
15	PARAGOMINAS	6h	99,16%
16	PONTA DE PEDRAS	12h	98,33%
17	REDENÇÃO	8H	98,88%
TEMPO DE RECUPERAÇÃO RÁDIO			
SEQ	MUNICÍPIOS	SLA (H)	DISPONIBILIDADE
1	AUGUSTO CORRÊA	24h	96,67%
2	BARCARENA	24h	96,67%
3	BENEVIDES	12h	98,33%
4	BONITO	24h	96,67%
5	BRAGANÇA	24h	96,67%
6	BUJARU	24h	96,67%
7	CAMETÁ	24h	96,67%
8	CANAÃ DOS CARAJÁS	36h	95,00%
9	CAPANEMA	24h	96,67%
10	COLARES	24h	96,67%
11	CONCÓRDIA DO PARÁ	24h	96,67%
12	CURIONÓPOLIS	36h	95,00%
13	CURUÇA	24h	96,67%
14	IGARAPÉ-AÇU	24h	96,67%
15	IGARAPÉ-MIRI	24h	96,67%



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0074/2020
CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE (BELÉM)

16	INHANGAPI	24h	96,67%
17	IRITUIA	36h	95,00%
18	ITAITUBA	48h	93,33%
19	ITUPIRANGA	36h	95,00%
20	JACUNDÁ	36h	95,00%
21	LIMOEIRO DO AJURU	24h	96,67%
22	MÃE DO RIO	36h	95,00%
23	MARACANÃ	24h	96,67%
24	MARAPANIM	24h	96,67%
25	MARITUBA	12h	98,33%
26	MOJU	24h	96,67%
27	NOVA TIMBOTEUA	24h	96,67%
28	NOVO REPARTIMENTO	24h	95,00%
29	OEIRAS DO PARÁ	72h	90,00%
30	OURÉM	24h	96,67%
31	PACAJÁ	48h	93,33%
32	PARAUPEBAS	36h	95,00%
33	PEIXE-BOI	24h	96,67%
34	PRIMAVERA	24h	96,67%
35	RIO MARIA	72h	90,00%
36	RURÓPOLIS	48h	93,33%
37	SALINÓPOLIS	24h	96,67%
38	SALVATERRA	24h	96,67%
39	SANTARÉM NOVO	24h	96,67%
40	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	24h	96,67%
41	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	24h	96,67%
42	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	24h	96,67%
43	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	24h	96,67%
44	SÃO JOÃO DE PIRABAS	24h	96,67%
45	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	24h	96,67%
46	SOURE	24h	96,67%



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0074/2020
CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE (BELÉM)

47	TAILÂNDIA	36h	95,00%
48	URUARÁ	48h	93,33%
49	VIGIA	24h	96,67%
50	XINGUARA	72h	90,00%

1.2.2. Caso os índices de disponibilidade pactuados com o CLIENTE não sejam atingidos pela PRODEPA, o valor devido, para o link em questão, será o percentual da Disponibilidade Verificada, conforme exemplo abaixo:

Disp. Acordada (%)	Disp. Acordada em horas mensais (a)	Tempo de Indisp. (b)	Disp. Verificada em horas mensais (c) = 720 - b	Disponibilidade de verificada (%) = c/a	Valor do link	Valor mensal link com desconto
99	712,80	15	705	98,91%	100,00	R\$ 98,91

1.3. No que se refere à taxa de perda de pacotes de rede, as Partes concordam que a PRODEPA garantirá uma taxa média mensal de perda de pacotes menor ou igual a 1% (um por cento) entre o ponto do Cliente e o Núcleo da Rede Corporativa Estadual, conforme fórmula abaixo.

Número de pacotes perdidos (entrantes + saintes) / Total de pacotes (entrantes + saintes)

1.3.1. Caso esta taxa não seja atingida, a PRODEPA estará sujeita as penalidades estabelecidas na tabela abaixo, a qual será calculada com base nos tempos de abertura e fechamento dos chamados procedentes, tendo, para efeito de cálculo de disponibilidade, os percentuais abaixo:

Taxa média mensal de perda (%)	Percentual de Indisponibilidade do tempo do chamado
Acima de 1% até 1,2%	20%
Acima de 1,2% até 1,4%	40%
Acima de 1,4% até 1,6%	60%
Acima de 1,6% até 1,8%	80%
Acima de 1,8%	100%



EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
PROPOSTA COMERCIAL Nº 0074/2020
CLIENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL - MPE (BELÉM)

1.4. No que se refere à latência, significará a média mensal das medições do tempo decorrido entre o envio e o recebimento de um pacote de ping de 64 bytes dentro da rede Corporativa do Estado, entre o Núcleo da Rede da PRODEPA e o endereço do Link do Cliente, de acordo com cada região indicada na tabela constante na Proposta.

1.4.1. Fica desde já estabelecido entre as Partes que a PRODEPA garantirá uma latência média mensal menor ou igual 100 ms (cem milissegundos) dentro da sua rede IP.

1.4.2. Caso o tempo mencionado acima não seja atingido, a PRODEPA estará sujeita as penalidades estabelecidas na tabela abaixo, a qual será calculada com base nos tempos de abertura e fechamento dos chamados procedentes, tendo, para efeito de cálculo de disponibilidade, os percentuais abaixo:

Diferença entre a Latência medida e Latência garantida (ms)	Percentual de Indisponibilidade do tempo do chamado
Acima de 100 até 120	20%
Acima 120 até 150	40%
Acima 150 até 170	60%
Acima de 170 até 200	80%
Acima de 200	100%

1.5. As Partes estabelecem, desde já, que as penalidades aplicadas à PRODEPA por descumprimento dos parâmetros de qualidade indicados neste Anexo deverão ser revertidas ao CLIENTE na forma de crédito, o qual será concedido em Fatura posterior ao mês em que foi verificado o fato que deu origem à penalidade, sendo certo que tal crédito será efetuado com base no preço vigente no mês do crédito.

1.6. As Partes acordam que no caso dos índices, que refletem os parâmetros de qualidade acordados com o CLIENTE, não serem atingidos pela PRODEPA durante um período igual ou superior a 3 (três) meses consecutivos, o CLIENTE poderá cancelar o(s) LINK(s) cujo(s) índice(s) não foi(ram) atingido(s), mediante o envio de notificação por escrito à PRODEPA, sem que lhe seja atribuído o pagamento de qualquer penalidade por tal cancelamento.

1.7. Fica acordado entre as Partes que as penalidades previstas neste Anexo, não poderão ultrapassar o montante equivalente a 100% (cem por cento) do valor mensal devido pelo CLIENTE com relação ao link correspondente, sem impostos e contribuições.

1.8. Fica desde já acordado que as penalidades previstas neste Anexo possuem caráter exclusivamente compensatório, nada mais tendo o CLIENTE a reclamar, razão pela qual a PRODEPA estará isenta de qualquer responsabilidade adicional, nos casos de descumprimento dos índices de qualidade previstos neste Anexo.